Prefeitura Municipal de Bofete
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41- Fone/Fax (014) 853-1391 - Cep 18.590-000 - Bofete/SP

Of.N.º_____

Lei nº 1.595
de 16 de julho de 1.999
Dispõe sobre autorização legislativa para a alienação de bens móveis e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação de um Trator de Rodas Pneumáticas, marca CBT 4149, e um Ônibus Urbano, marca MB, ano de fabricação 1986, motor OM 352- Chassi nº 34405811690983, de propriedade da municipalidade, mediante os procedimentos legais.

Art. 2º- O valor da operação será contabilizado em rubrica própria do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1.999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II